



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA

Aos 05 dias do mês de maio de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presentes o Juiz Titular Renato de Carvalho Guedes e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Karine Vaz de Melo Mattos Abreu. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato

Jurisdição Atendida: CORDEIROPOLIS, LIMEIRA, IRACEMAPOLIS

Lei de Criação: 4.088/62

Data de Instalação: 04/06/1969

Data de Instalação do PJE: 25/06/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
RENATO DE CARVALHO GUEDES	01/11/2006

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
13/05/2015 a 11/06/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	PARTICIPAÇÃO EM	SEM SUBSTITUTO
01/12/2015 a 03/12/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
15/02/2016 a 15/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/02/2015 a 24/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	21/09/2015 a 21/09/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
GUSTAVO ZABEU VASEN	08/05/2015 a 08/05/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
KARINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU	07/01/2015 a 19/12/2015
KARINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU	07/01/2016 a 25/04/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
11/03/2015 a 09/04/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
17/07/2015 a 17/07/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
21/10/2015 a 19/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
28/11/2015 a 29/11/2015	DIA TRAB CONCURSO	SEM SUBSTITUTO
08/12/2015 a 08/12/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
15/01/2016 a 13/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
22/03/2016 a 22/03/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
01/04/2016 a 01/04/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
18/04/2016 a 20/04/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/03/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALEXANDRE DE BRITO SILVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/05/2014
ALINE SABBATINI ZANETTI	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	01/11/2006
ARILSON GREVE	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	19/10/2010
CELSO DE ARRUDA MOREIRA	TJA	FC-04 CALCULISTA	20/08/2004
CLAUDIA ELISA BETTI PEDRO BOM	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	20/08/2004
DIEGO HENRIQUE VIDORETTI	REQ	FC-01 EXECUTANTE	02/03/2015
IVAN GABRIEL FRANCA DE NEGRI	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/06/2013
JOSE LUIS BURATTO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	14/05/2007
LARISSA MARIA ZAROS SILVA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	13/07/2010
RACHEL RUAS VIEIRA DE PAIVA	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	02/06/2014
SIMONE PAULINO DE CAMARGO SANTOS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	10/09/2014
TATIANA MAEYAMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/10/2008
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [02/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	2
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA LUTO	4
LICENÇA MÉDICA/RGPS	1
LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	49
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	6
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	146
VIAGEM A SERVIÇO	1
TOTAL	341



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/03/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ALDEMIR XAVIER DOS REIS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2015
ELISA SOARES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/03/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
KARINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU	36
RENATO DE CARVALHO GUEDES	142

SERVIDORES	HORAS
ALEXANDRE DE BRITO SILVA	110
ARILSON GREVE	66
CELSO DE ARRUDA MOREIRA	30
CLAUDIA ELISA BETTI PEDRO BOM	29
DIEGO HENRIQUE VIDORETTI	14
IVAN GABRIEL FRANCA DE NEGRI	73
JOSE LUIS BURATTO	29
LARISSA MARIA ZAROS SILVA	16
RACHEL RUAS VIEIRA DE PAIVA	88
SIMONE PAULINO DE CAMARGO SANTOS	14
TATIANA MAEYAMA	29



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [02/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.631	2.100
	Aguardando prolação de sentença	34	118
	Aguardando cumprimento de acordo	404	414
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.888	1.705
	Subtotal	4.919	4.216
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	671	559
	Liquidados pendentes de finalização na fase	254	303
	Subtotal	925	863
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	4.493	1.487
	Encerrados pendentes de finalização na fase	573	170
	Subtotal	5.066	1.657
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	289	131
	TOTAL	10.910	6.736



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [02/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	175	182	38
Exceções de Incompetência	25	8	32
Antecipações de Tutela	383	399	25
Impugnações à Sentença de Liquidação	24	20	11
Embargos à Execução	91	119	29
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	14	17	3
TOTAIS	712	746	138



6 - RECURSOS [02/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	535	952	191
Recurso Adesivo	25	42	20
Agravo de petição	78	239	147
Agravo de Instrumento	16	14	15
TOTAIS	654	1.247	373



7 - PRAZOS MÉDIOS [02/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	540	180	189
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.668	424	326
Total / Média	2.208	365	289

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	525	180	190
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.528	404	325
Total / Média	2.053	347	287

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	175	8	19
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	863	10	26
Total / Média	1.038	10	25

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	142	377	282
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	408	421	328
Total / Média	550	410	319

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.075	2.270	2.074
Do início ao encerramento da execução - ente público	30	1.813	1.057
Total / Média	1.105	2.257	1.990

*Do início até a extinção da execução

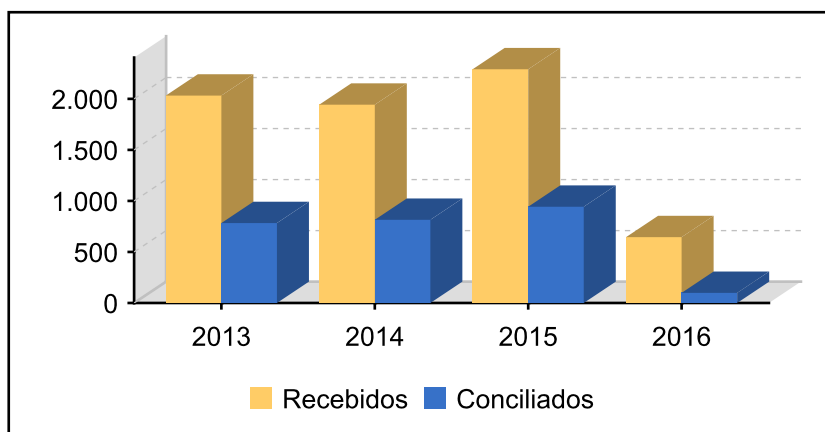


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

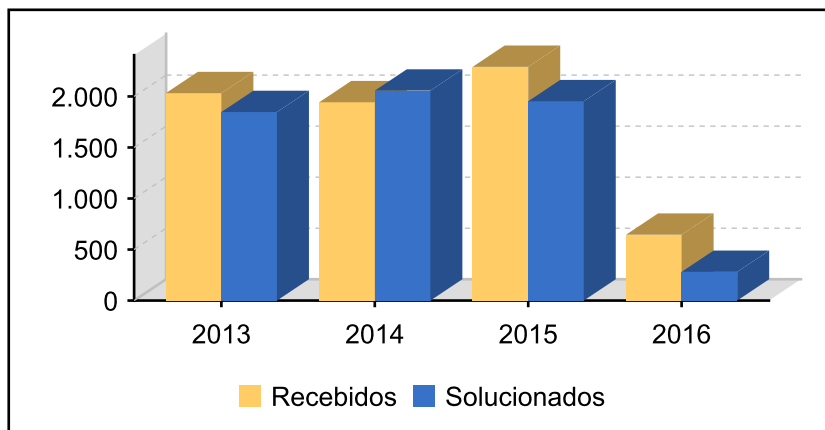
8.1 - Índice de conciliações [até 03/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.032	783	38,53
2014	1.943	815	41,95
2015	2.290	943	41,18
2016	645	99	15,35



8.2 - Índice de soluções [até 03/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.032	1.847	90,90
2014	1.943	2.057	105,87
2015	2.290	1.953	85,28
2016	645	281	43,57



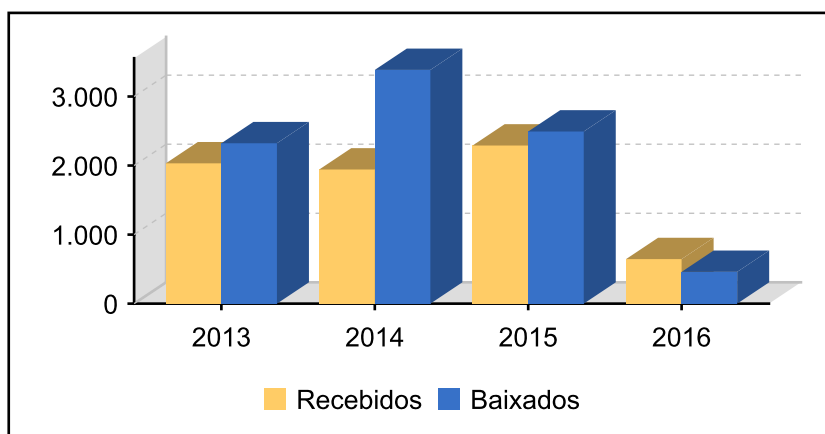


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

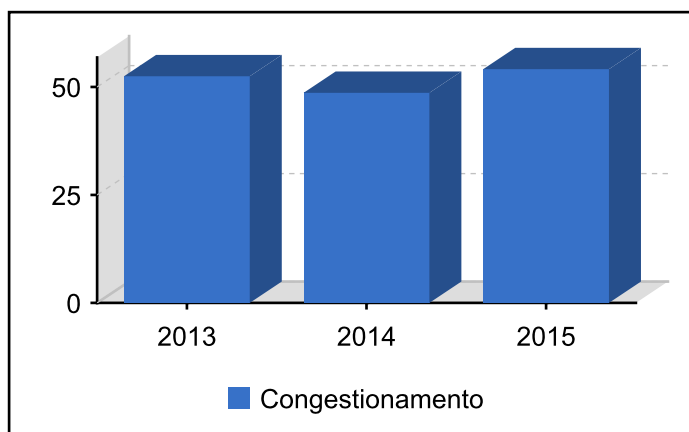
8.3 - Índice de baixas [até 03/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.032	2.323	114,32
2014	1.943	3.385	174,22
2015	2.290	2.493	108,86
2016	645	460	71,32



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.855	2.032	1.847	52,48
2014	2.062	1.943	2.057	48,64
2015	1.967	2.290	1.953	54,12

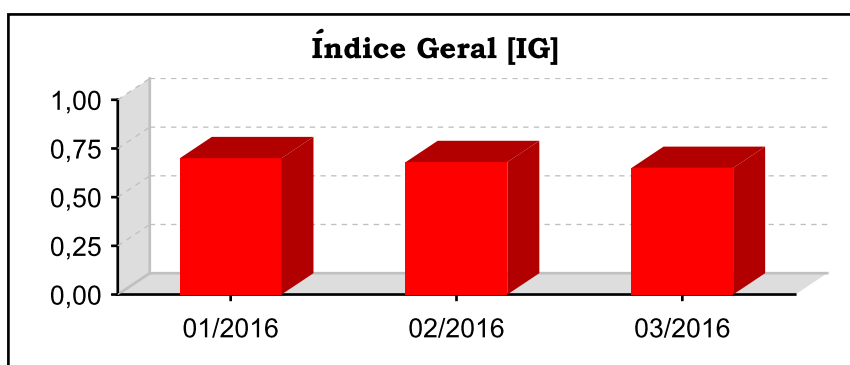
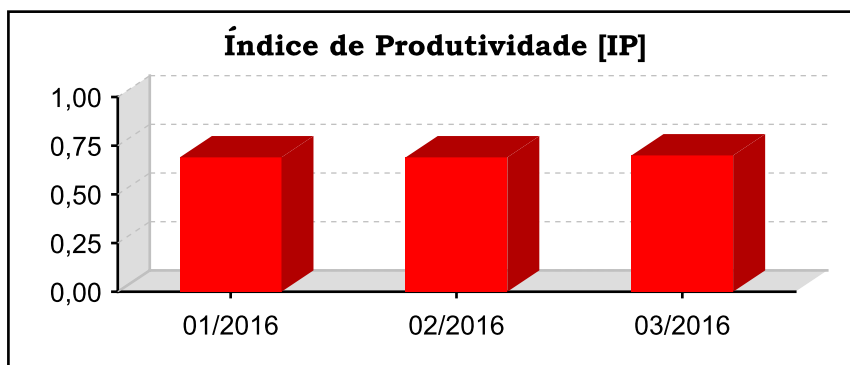
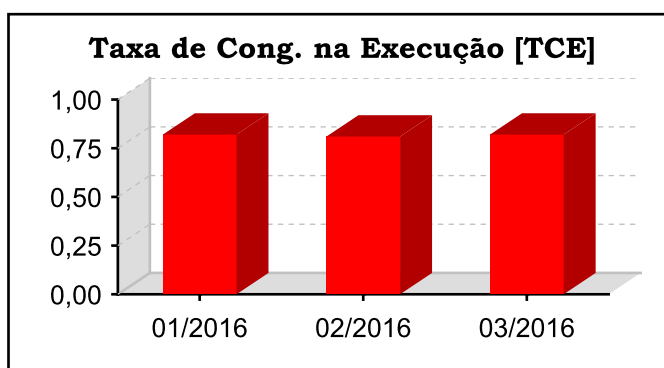
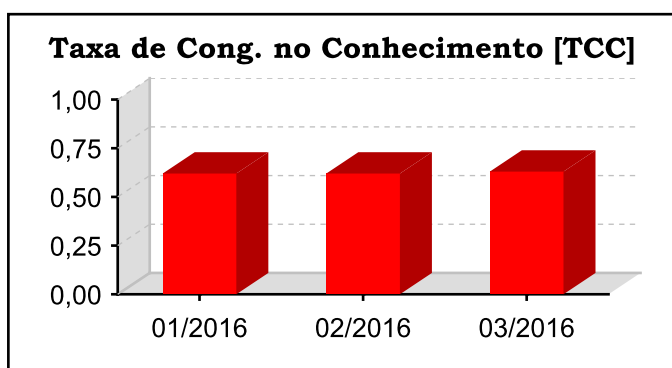




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-Correição MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
01/2016	0,62	0,82	0,69	0,70
02/2016	0,62	0,81	0,69	0,68
03/2016	0,63	0,82	0,70	0,65





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [04/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	821	68,4	45,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	635	52,9	34,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.456	121,3	79,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	330	27,5	18,1
Incidentes Processuais Resolvidos	580	48,3	31,8
Dias-Juiz	547	45,6	---

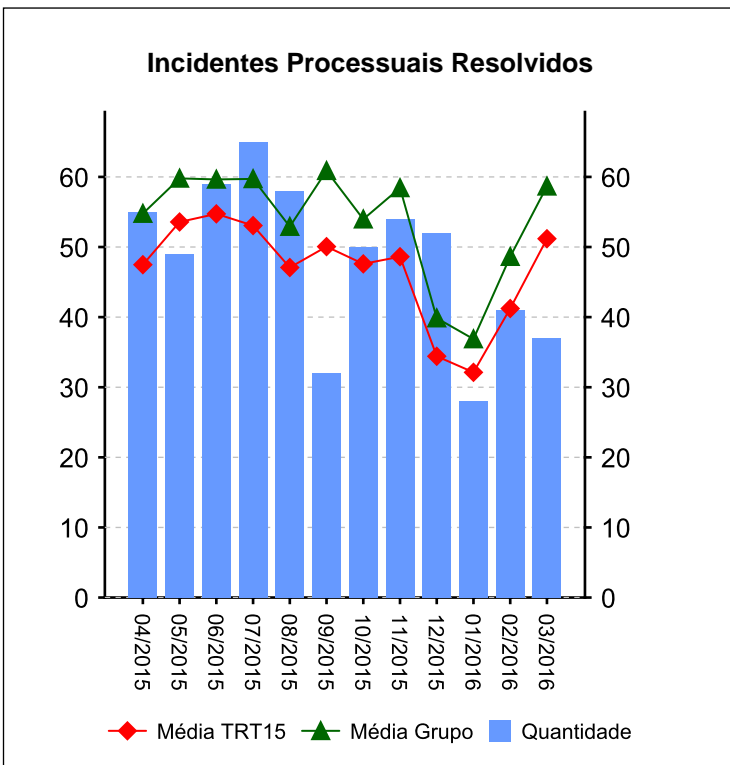
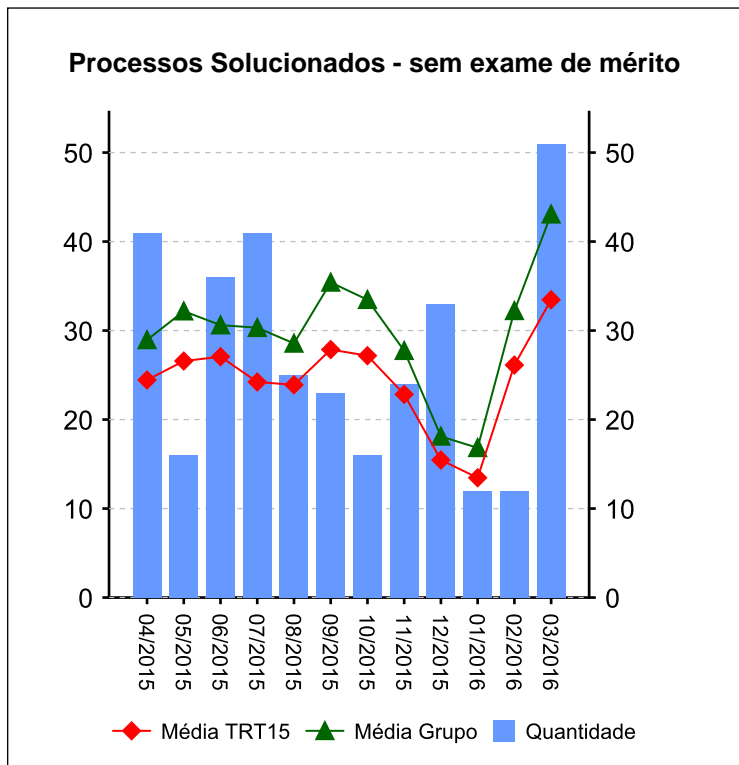
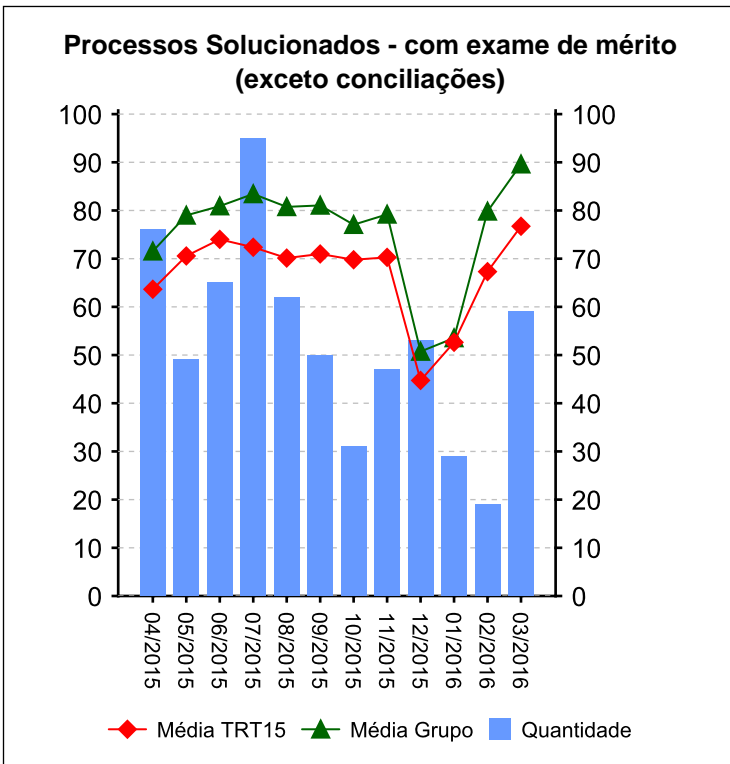
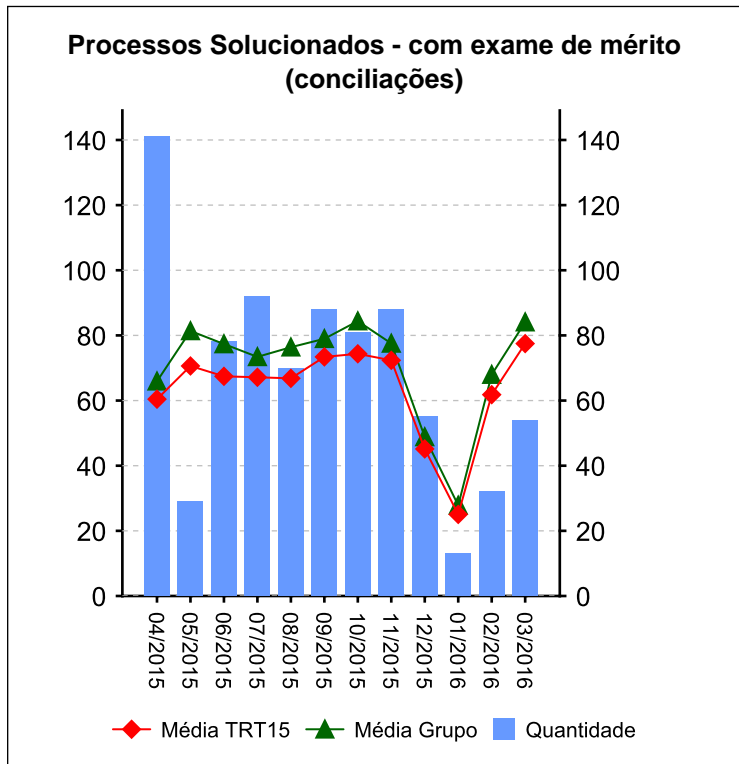
Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	47.265	70,3	41,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	50.719	75,5	44,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	97.984	145,8	85,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.016	29,8	17,5
Incidentes Processuais Resolvidos	36.070	53,7	31,5
Dias-Juiz	34.325	51,1	---

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	116.593	63,5	40,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	122.795	66,9	42,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	239.388	130,4	83,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	44.669	24,3	15,5
Incidentes Processuais Resolvidos	85.821	46,7	29,8
Dias-Juiz	86.361	47,0	---

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [04/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [04/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.823	151,9	100,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	579	48,3	31,8
Sessões de audiência realizadas - una	68	5,7	3,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	64	5,3	3,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	107	8,9	5,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	647	53,9	35,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	171	14,3	9,4
Dias-Juiz	547	45,6	---

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	51.916	77,3	45,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.627	47,1	27,6
Sessões de audiência realizadas - una	62.464	93,0	54,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.790	14,6	8,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	10.916	16,2	9,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.091	140,0	82,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	20.706	30,8	18,1
Dias-Juiz	34.325	51,1	---

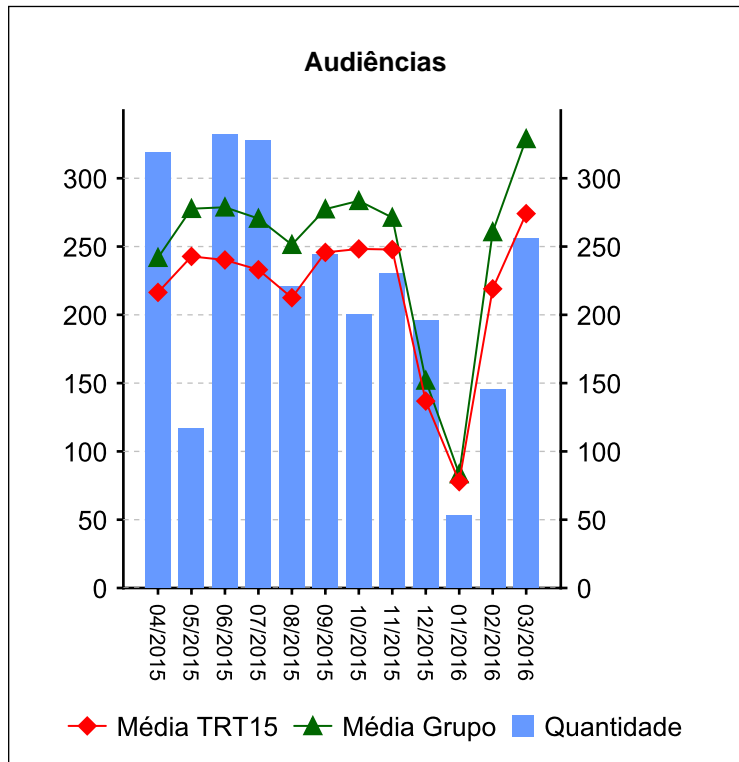
Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	124.855	71,8	43,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	78.633	42,8	27,3
Sessões de audiência realizadas - una	150.988	82,8	52,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	19.766	10,8	6,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	22.704	12,4	7,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	229.621	125,1	79,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	42.470	23,1	14,8
Dias-Juiz	86.361	47,0	---



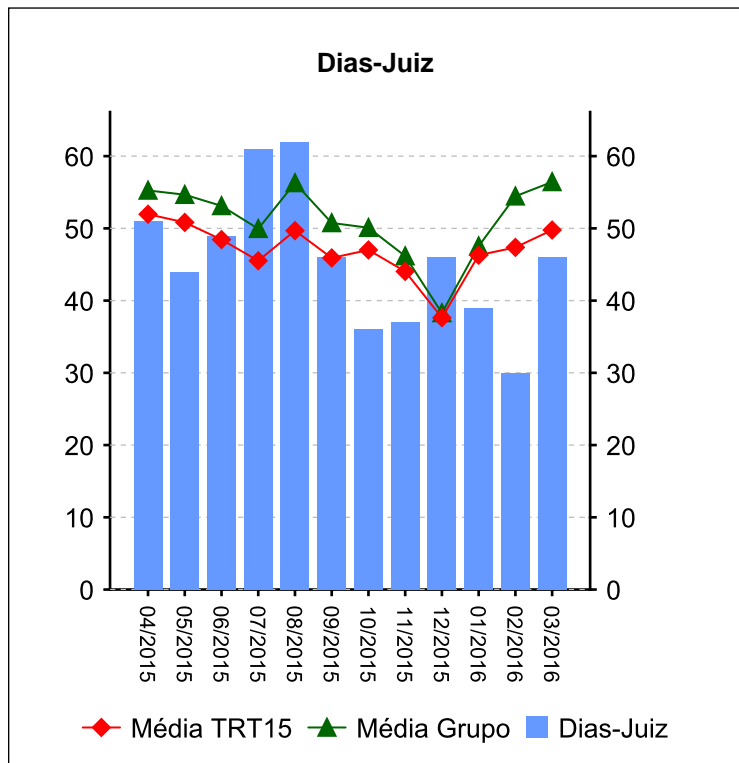
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [04/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
04/2015	4	3	241	60	11	319
05/2015	1	4	76	31	5	117
06/2015	10	9	230	70	13	332
07/2015	1	11	241	67	8	328
08/2015	4	4	171	41	1	221
09/2015	6	12	172	51	3	244
10/2015	4	5	136	48	7	200
11/2015	3	24	141	57	5	230
12/2015	19	8	123	39	7	196
01/2016	3	5	26	18	1	53
02/2016	0	6	101	35	3	145
03/2016	9	16	165	62	4	256
Total	64	107	1823	579	68	2641



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
04/2015	51
05/2015	44
06/2015	49
07/2015	61
08/2015	62
09/2015	46
10/2015	36
11/2015	37
12/2015	46
01/2016	39
02/2016	30
03/2016	46
Média Mensal	45,6



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2290	1953	337	191	163	85 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2032	1829	1804	25	163	50	31 %	99 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
533	1195	0	44	100	100 %




11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)


Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
12	14	0	0	100 % 

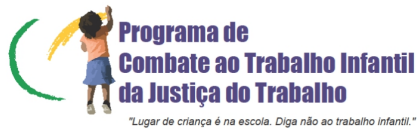
Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
435	346	431	100,0 % 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [02/2015 a 03/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 1.988,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.845,96



13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 26/04/2016, ÀS 13h10, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	27/09/2016	-
UNA	11/10/2016	2
INSTRUÇÃO	02/12/2016	6
JULGAMENTO	-	-

São realizadas audiências em todos os dias da semana, sendo que nas segundas e terças-feiras no período da manhã; via de regra, sessões compostas por 15 iniciais e 6 de instrução. De quarta-feira a sexta-feira as sessões são realizadas à tarde, sendo compostas por 10 iniciais e 4 de instruções ou unas.

14 – ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO

	PJe*		SAP**
Data de corte:	18/03/2016	Data de Corte:	18/03/2016
Saldo:	1.012	Saldo:	4.223
		Total:	5.235

***Consulta realizada no dia 26/04/2016, entre 13h16/13h35.**

****Consulta realizada no dia 20/04/2016, às 16h15.**

15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. As ações de acompanhamento foram suspensas e retomadas após a constituição de novo trio gerencial com a nomeação de Diretor, em 11 de abril de 2016.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências nº 0000025-39.2013.5.15.0899.



16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011236-40.2015.5.15.0014, 0011425-18.2016.5.15.0014 e 0010279-73.2014.5.15.0014;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 25/04/2016, verificou-se 740 protocolos nos últimos 12 meses, com 4 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

16.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

16.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

16.5 – realiza audiências em 5 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 02/05/2016 e 31/08/2016;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação processos na fase de execução – foram 107 audiências de conciliação na execução entre abril/2015 e março/2016, embora nenhuma na última Semana Nacional de Conciliação (23 a 27 de novembro de 2015)

16.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se a ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente



liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PRODUTIVIDADE DA VARA

17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,72 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Limeira apresenta 72% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10, a quantidade de processos solucionados com exame de mérito pela Unidade – média mensal de 121,3 – esteve abaixo da média do grupo a qual pertence (145,8) e da média do Tribunal (130,4). Não obstante a menor quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses, pois a disponibilidade média na 1ª Vara de Limeira foi de 45,6, enquanto que no Tribunal foi 47,0 e no grupo foi de 51,1, observa-se que o relatório de aferição de resultados individual aproximado aponta que enquanto no Tribunal a média foi de 42,7 processos solucionados com exame de mérito excetuando-se as conciliações, no grupo foram 44,3 e, na Unidade, foram 34,8. Dessa forma, solicita-se que sejam envidados esforços para solução de maior número de processos



(item 20.1), especialmente em razão de não ter sido atingida a Meta nº 1 do CNJ (item 11).

17.2 – AUDIÊNCIAS

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/03/2016, realizou número sensivelmente inferior de audiências unas e de instrução (média mensal de 53,9) se comparado com a média do grupo (140,0) e do TRT (125,1).

Verificou-se que do total de 2.641 audiências, 1.823 foram do tipo inicial, 579 de instrução, 107 de conciliações na execução, 64 de conciliação no conhecimento e 68 unas. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 27/09/2016, UNA até 11/10/2016 e de instrução até 02/12/2016.

Conforme se observa no item 13, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara, é necessária a espera de cerca de cinco meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 27/09/2016. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais sete meses. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença estar acima da média: enquanto o grupo tem prazo médio de 287 dias para prolatar a sentença, a 1ª Vara leva, em média, 347 dias.

Considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

De todo modo, é necessário destacar o pequeno número de audiências de conciliação, tanto na fase de conhecimento quanto na execução. Enquanto o Tribunal realiza, em média, 23,1 audiências conciliatórias por mês, o grupo 30,8, a Unidade realiza 14,3. É preciso, por iniciativa do Juízo, incluir mais processos em pauta com essa finalidade especialmente aquelas previstas na determinação do item '20.16'. Também para otimizar a pauta, sugere-se à Unidade incluir em pauta de mediação ou conciliação processos com pequeno valor de causa, juntamente a outros critérios de triagem. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo



médio da fase de conhecimento. Destaca-se o acervo da Vara de 10.910 processos, 4.919 destes na fase de conhecimento (2.631 aguardando o encerramento da instrução).

Sugere-se ainda ao Juízo analisar a viabilidade de implementar boas práticas já utilizadas em outras unidades deste tribunal. Entre elas, destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades do Fórum de Limeira, medida capaz de, a primeira vista, trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, sugere-se aos orientadores da equipe de pré-pauta, em dez dias, reunirem-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes passíveis de adesão ao projeto, assim como para a análise da sugestão sobre a citação inicial por meio eletrônico, conforme segue. O orientador da 1ª Vara coordenará esse encontro e enviará a ata para Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se à Unidade entrar em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada com a Vara, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos



Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica.

18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2015 e 01, 02, 03, 04 e 05/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 01/2015 (interposição de embargos de terceiros, ocorrência de parcelamento da dívida junto à RFB), nº 02/2015 (inexatidão na avaliação da parte ideal do bem), nº 10/2015 (concessão de liminar em conflito de competência), nº 13/2015 (declaração de incompetência para os atos expropriatórios diante de recuperação judicial da executada) e nº 01/2016 (parcelamento da dívida junto à Fazenda Nacional).

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – que além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.2 – verificar o Juiz a viabilidade de atendimento à Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

19.3 – verificar o Juiz a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

19.4 – ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça



do Trabalho;

19.5 – determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

19.6 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se cada servidor concentre sua atuação em uma fase processual, pelo desempenho de excelência de cada equipe, evitando-se que o se perca o objetivo dessa gestão, qual seja especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos;

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

20.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento dos processos distribuídos até 2013 (Meta 2 do CNJ), observando-se que no ano de 2015 referida meta não foi integralmente atingida conforme se verifica no item 11;

20.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

20.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

20.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem



sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

20.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

20.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.8 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

20.9 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

20.10 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

20.11 – utilizar os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, nos termos do art.3º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e Comunicado CR nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Modelos de minutas de despacho para análise do Magistrado da Vara;

20.12 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.13 – observar os normativos: Portaria CR nº 17/2014, com alterações pelas Portarias CR nº 29/2014, 06/2015, 07/2015 (Mapeamento Global de Desempenho – MGD); Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ); Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 (regulamenta o PJe1G); Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST



(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR nº 03/2015 (modelos de documentos no Pje); Portaria CR nº 05/2013 (ocorrências no SAP1G e roteiros de ação); Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014 (setores de destino no SAP1G); Comunicados GP-CR nº 07/2014 e 52/2014 (execução de contribuições previdenciárias); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria GP-CR nº 55/2013 (cumulação de execuções); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas) e Comunicado GP-CR nº 49/2015 (cadastramento de Pessoas Jurídicas representadas por Procuradorias no Pje);

20.14 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.15 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

20.16 – intensificar a realização semanal de audiências de conciliação nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.17 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.18 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”;** **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;**

20.19 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação



subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.20 – cumprir integralmente o inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

20.21 – devolver ao Juízo deprecante todas as cartas precatórias recebidas que contenham dados equivocados, incompletos, bem como aquelas em que não foram utilizadas as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução, cabendo ao Juízo deprecado dar cumprimento ou prosseguir apenas nos casos que contenham ordem específica (de citação, penhora, avaliação do bem, entre outras);

20.22 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014, evitando-se a retirada de bens para posterior regularização, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0006800-34.1998.5.15.0014.

21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador Corregedor recebeu a visita das Advogadas, Dr^{as} Iolanda Cunha, Vice-Presidente da Subseção da OAB em Limeira (OAB/SP 131.702), Sueli Yoko Taira, Diretora Adjunta para Relações Trabalhistas (OAB/SP 121.938), e Audrey Liss Giorgetti, Conselheira Estadual (OAB/SP 259.038), as quais teceram elogios aos Juizes do Fórum local.

Apresentaram críticas em relação ao excesso de processos e da falta de servidores, razão pela qual colocaram-se à disposição para doação de equipamentos de informática para o Fórum. Segundo elas, o assunto já foi tratado com a Secretaria-Geral da Presidência, que prestou informações sobre os procedimentos necessários. O Desembargador Corregedor agradeceu a disponibilidade.



22 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

As principais orientações à equipe de conhecimento, especialmente no que diz respeito à pauta de audiências, provas periciais, notificações ficaram registradas no item 17.2.

Quanto à fase de liquidação, observou-se haver, em regra, intimação da reclamada para apresentar seus cálculos, oportunidade em que ela deverá depositar o valor incontroverso; segundo relatado, a liberação desse valor ocorre tão logo ele seja depositado em juízo. Nos casos envolvendo Fazenda Pública, falência ou Prefeitura, a liquidação inicia-se com a intimação do reclamante para apresentar seus cálculos; é rara a designação de perícia contábil. Destacou-se que a liquidação de fato deve ser pautada pela customização, no sentido relatado pela Unidade.

Ainda que poucos cálculos sejam realizados por perito, quando ocorrer tal hipótese, sugere-se a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento. Além disso, cálculos periciais



devem ser homologados de plano, sem dar vista às partes.

As obrigações de fazer competem à equipe de liquidação, assim, sugere-se que nas hipóteses de obrigação de fazer consistente em anotar a CTPS, os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa. O importante é que o documento seja devolvida ao trabalhador no mesmo momento, sem que a Unidade retenha a Carteira de Trabalho do reclamante.

Quanto à fase de execução, identificou-se a prática da realização de inclusão de minuta para bloqueio de ativos financeiros por meio do convênio Bacen Jud pela Coordenadoria Integrada. Esse procedimento está em desacordo com o Provimento GP-CR nº 05/2015. Mesmo que a ação possa demonstrar o empenho efetivo dos servidores da CIA em suprir as lacunas de servidores das Unidades, especialmente por estas não contarem com condições mínimas de lotação, observa-se que esse apoio pode ser efetivado de forma mais efetiva, por meio da implementação de práticas com foco no resultado do processo, mas não apenas na realização de tarefas, caracterizando aquele setor como posto de apoio à 1ª Vara. Entre essas atividades, pode-se destacar a mediação e a pesquisa avançada de grandes devedores insolventes do Fórum de Limeira. Para que seja viável o investimento da força de trabalho dos servidores lotados na CIA nessas ações, recomenda-se que se busque o consenso entre os magistrados de Limeira para que seja destacado um único juiz a orientar o trabalho, de acordo com o previsto na Portaria GP-CR nº 44/2012, alterada pela Portaria GP-CR nº 58/20156, a qual disciplina a direção das Coordenadorias Integradas de Atividades Administrativas, Judiciais e Centrais de Mandados. Em 15 dias, deverá ser encaminhada a Corregedoria a informação sobre a cessação da realização de Bacen e demais atividades em desacordo com a normatização referida, bem como informado se haverá a opção em designar um único juiz responsável pela direção técnica da CIA. As reuniões para deliberar sobre esse assunto poderão ser coordenadas pela 1ª Vara.

Quanto ao cumprimento de mandado para localização de bens, constatou-se que os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais descrevem os referidos bens em suas certidões



(conforme relatado), restando ao Grupo Interno de Execução – GIE a análise e a escolha dos bens apropriados à penhora, para depois então se efetuar a confecção de mandado específico. Tal procedimento também está em desacordo com o estabelecido no Provimento GP-CR nº 05/2015 e implica em retrabalho, razão pela qual, solicita-se a redistribuição das atividades exatamente da forma normatizada pela instituição no referido provimento e ordens de serviço dele decorrentes.

Solicita-se que, na hipótese de um juiz assumir a responsabilidade pela CIA, em trinta dias encaminhe à Corregedoria a parametrização dos entendimentos comuns do Fórum no cumprimento dos mandados (ordem de serviço nº 04/2015-CR). No caso de cada unidade prosseguir com entendimentos específicos, deverá a 1ª Vara, no mesmo prazo, elaborar sua parametrização e encaminhar à Corregedoria.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução de todas as Unidades, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada no Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, solicito que seja agendada reunião entre os orientadores dos grupos de todas as Unidades que compõem o Fórum de Limeira, a fim de que sejam discutidas as ordens de serviço e o *iter* procedimental da execução par que, especialmente, haja a troca de experiências que possa levar à otimização dos procedimentos. A reunião será coordenada pela 1ª Vara, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria em dez dias (correicao@trt15.jus.br). Na oportunidade, poderão ser discutidas ideias que levem à implementação de audiências de mediação, nos moldes previstos para a fase de liquidação.

Nesta reunião, será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Integrada de Atividades. Frise-se que os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba.

Além disso, observa-se que as Varas do Fórum Trabalhista de Limeira tiveram acréscimo de demandas nos últimos tempos, alterando sua média atual, o que fez com que tivesse alterado seu grupo de comparação. Conforme previsto na Portaria acima



referida, a Vara passou a ser comparada com as unidades que recebem de 2.001 a 2.500 novas lides anualmente. Essa alteração na quantidade de demandas traz consequências em relação ao quadro de servidores (Resolução CSJT nº 63/2010), motivo pelo qual determina-se a expedição de ofício à Presidência informando.

23 – REIVINDICAÇÕES DA VARA:

Não há.

24 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

24.2 – a MM. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade.

24.3 – foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

24.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

24.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 05 de maio de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional